



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI Nº 322 /2025**

**Institui a Semana de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes no município de Contagem e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Contagem aprova:

**Art. 1º** - Fica instituída, no município de Contagem, a Semana de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 15 de agosto, data nacionalmente reconhecida como o Dia da Gestante.

**Parágrafo único.** A Semana de que trata este artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do município de Contagem.

**Art. 2º** - A Semana será voltada à promoção de ações informativas e educativas, com os seguintes objetivos:

- I – Difundir os direitos das gestantes previstos na legislação municipal, estadual e federal;
- II – Promover a conscientização sobre a importância do acesso universal ao pré-natal, ao parto humanizado e ao pós-parto com dignidade;
- III – Reforçar o combate à violência obstétrica e à desinformação sobre os direitos sexuais e reprodutivos;
- IV – Estimular a articulação entre políticas públicas de saúde, educação, assistência social e direitos humanos no cuidado com a gestante e a primeira infância.

**Art. 3º** - Durante a Semana, o Poder Executivo, por meio das secretarias competentes, deverá organizar:

- I – Campanhas educativas em escolas, unidades de saúde, CRAS e espaços públicos;
- II – Ações de escuta, diálogo e acolhimento com gestantes e puérperas;
- III – Seminários, rodas de conversa e fóruns de discussão com profissionais da rede pública e da sociedade civil;
- IV – Atividades de comunicação institucional, incluindo:
  - a) Produção e veiculação de conteúdos informativos em mídias digitais e comunitárias;
  - b) Distribuição de materiais impressos em equipamentos públicos;
  - c) Utilização das redes sociais da Prefeitura e das secretarias para combater a desinformação e promover os direitos das gestantes de forma acessível e direta.

**Art. 4º** - A Semana terá caráter complementar e articulado com as políticas permanentes já existentes no município voltadas à saúde da mulher, assistência à gestante e cuidado com a primeira infância.

**Art. 5º** - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir sua implementação com participação das secretarias, conselhos municipais e organizações da sociedade civil.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 27 de maio de 2025

Adriana Cristina  
Fabiano de  
Souza:06047107630

Assinado de forma digital por  
Adriana Cristina Fabiano de  
Souza:06047107630  
Dados: 2025.05.22 09:36:44  
+03'00'

**Vereadora Adriana Souza**  
vice-líder de governo

## **JUSTIFICATIVA**

Cuidar de uma cidade passa, necessariamente, por cuidar de quem gera, educa e alimenta a vida. Instituir a Semana Municipal de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes é fortalecer uma política de cuidado com a vida desde o início com responsabilidade pública, informação acessível e respeito à autonomia das mulheres.

Em Contagem, sobretudo nos territórios mais vulneráveis, muitas mulheres enfrentam barreiras para acessar direitos básicos durante a gravidez e o puerpério, seja por falta de informação ou por ausência de apoio. A proposta será um instrumento fundamental para romper com esse ciclo de invisibilidade e garantir que a informação chegue onde precisa.

Diferente de programas operacionais permanentes, esse projeto tem caráter educativo, mobilizador e articulador. Não se trata apenas de prestar serviço, mas de promover consciência e exigir direitos.

A maternidade deve ser acompanhada de políticas públicas sólidas, acessíveis e humanas. Valorizar as gestantes é valorizar o futuro, a justiça social e o cuidado como princípio político.

A cidade que queremos passa pelo respeito às mulheres, à infância e à vida em todas as suas fases.

Contagem, 27 de maio de 2025

Adriana Cristina  
Fabiano de  
Souza:06047107630

Assinado de forma digital por  
Adriana Cristina Fabiano de  
Souza:06047107630  
Dados: 2025.05.22 09:37:04 -03'00'

**Vereadora Adriana Souza**  
vice-líder de governo